

## DECRETO Nº2.116/2013

### DISPÕE SOBRE EXTINÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica extinta a Dívida Ativa referente aos contribuintes, pessoa física e às empresas abaixo relacionadas e nos respectivos lançamentos originais, conforme se segue:

\* ADEMILSON REBULI, processo/requerimento Nº003464/2013, contribuinte pessoa física, inscrito na dívida ativa sob o Nº0001641, no valor original de R\$1.092,86.

\* LUIZ DE SOUZA FERREIRA E OUTRA, processo/requerimento Nº002023/2013, contribuinte pessoa física, inscrito em dívida no ano de 2007 sob os Nº0000266, no valor total original de R\$105,92

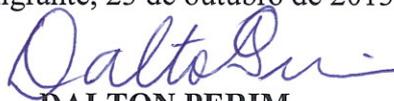
\* DAKIO ANTONIO SALVALAIO AZEVEDO, processo/requerimento Nº003502/2013, contribuinte pessoa física, inscrito em dívida ativa nos anos de 2009 e 2010, nas seguintes inscrições de Dívida Ativa: 0001848; 0002381; 0002382; 0002383; 0002384; 0002385; 0002386; 0002387; 0002388; 0002389; 0002390; 0002391; 0001242; 0001243; 0001244; 0001245; 0001246; 0001247; 0001248; 0001249; 0001250; 0001251; 0001252 e 0002634, no valor total original de R\$1.276,92

\* KAORU KUMAZAWA, processo/requerimento Nº001746/2013, contribuinte pessoa física, inscrito em dívida ativa nos anos de 2011 a 2012 sob os números 0000734; 0001183; 0000993; 0001583, no valor total original de R\$858,80.

\* CONSTRUTORA PREMOCIL LTDA, processo/requerimento Nº000026/2013, contribuinte pessoa Jurídica, inscrito em dívida ativa no ano de 2010, sob o número 0001910 constante do processo, no valor original de R\$29.075,17.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrario.

Venda Nova do Imigrante, 23 de outubro de 2013.

  
**DALTON PERIM**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº2.115/2013

### DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em face da data comemorativa ao dia do servidor público,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo, no dia 28 de outubro de 2013, segunda feira, data em que se comemora o dia do servidor público.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante - ES, 18 de outubro de 2013.



**DALTON PERIM**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 2.114/2013

**DISPÕE SOBRE PADRÕES DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, PARA EFEITO DO CÁLCULO DO IPTU E REAJUSTE PARA O EXERCÍCIO DE 2013.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 513, de 28 de dezembro de 2001

### DECRETA:

Art. 1º- Relaciona as Ruas da cidade de Venda Nova do Imigrante, com as devidas alterações, para fins de incidência do Imposto Predial Territorial Urbano, Conforme se Seque:

#### PADRÃO A

Av. Evandi Américo Comarella, Av. Angelo Altoé até a Rua Florentino Piazzarollo, Av. Lorenzo Zandonadi até o início da Estrada da Lavrinhas, Av. Domingos Perim até o final do campo do Rio Branco.

#### PADRÃO B

**AVENIDAS:** Domingos Perim do campo do Rio Branco até o final, Av. Lorenzo Zandonadi, do início da estrada da Lavrinhas até o Hospital Padre Máximo (final), Elizabeth Minete Perim, Angelo Altoé, da Rua Florentino Piazzarollo até a Samadisa, Miguel Zandonadi, até a Rua dos Cedros e Avenida Cruzeiro; **RUAS:** Lourenço Lourenção, Mirian Feitosa Perim, Nossa Senhora da Penha, Ana Minete, Das Palmeiras, Assunta Serafim Moghno, La Ville até o Colégio Domingos Perim, Vitório Brioschi, Ricardo Perim, São



Pedro até a rua 65, Da União até a rua 65, João Minete, Adelaide Bragato Minet, Angelo Perim, Batista Pagoto, Ernesto Altoó, Pe. Antônio Martinez, Da Prata, Da Alegria, Antonio Camata, Gabriel Zandonadi, Marcolina Destefani Zandonadi, Dom João Bastista até a Florentino Piazzarollo, Alberto Zavarize até o rio, João XXIII até o Rio, João Paulo II até o rio, Das Bugarville, Rua Projetada do Bairro Residencial do Bosque iniciando na Rua Das Bugarville até o final, Do Contorno, Catarina Zandonadi Busato, Euzébio Terra, Amélia Sossai Zandonadi, Dos Pinheiros, Giobbe Zandonadi, Rodovia Pedro Cola, Praça Aldo Minet, **Estrada da Providência** e Rua Duque de Caxias, Fioravante Zandonade e rua 1, ambas do loteamento Marmim e rua Gregório Zandonade, do loteamento Fioravante Zandonade,

### PADRÃO C

**AVENIDAS:** Pedro Minet, José Minete, Tapera até o início da propriedade de herdeiros de Antenor Lorenção, Nona Vitória com início no loteamento Joana Pin até a Rua Francisco Ventorim (Q- 6, 10 e 11), 24 de Junho, Máximo Zandonadi, 29 de julho; Prefeito Nicolau Falchetto até a divisa do Distrito da sede com São João de Viçosa, **RUAS :** Goiás, São Joaquim, Bem-me-quer, Das Rosas, Pedro Ernesto, Dos Imigrantes, Frei Henrique, Maria Odete Altoó, 29 de Junho, Do Sossego, Do Beijo, Do Cruzamento, Das Margaridas, Do Amor Perfeito, Das Palmas, Das Avencas, Dos Antúrios, Do Copo de Leite, Dos Lírios, Das Samambaias, Dos Jequitibas, Dos Feitosas, Antônio Ventorim, La Ville do Colégio Domingos Perim até o final, Giovanni Brioschi, São Lourenço, Tereza Zandonadi Minete, João Paulo II do rio até o final, São Judas Tadeu, São Marcos, Florentino Piazzarollo, Antonio Vargas Corrêa, Nossa Senhora Aparecida, Monte Verde, Alberto Zavarize do rio até o final, João XXIII do Rio até o final, Tiradentes, Gabriel Bernabé, Braz Lacerda Amigo, Dom Bosco, Da Roseira, Da Divisa, Rosa Caliman Zandonadi, Maria Falqueto Zandonadi, Luiza Barros, 22 de Abril, Luiz Falchetto, Pio Zandonadi, Dom João Batista da Florentino Piazzarolo até o final, Venâncio Figueiredo, Ramiro Manoel Dias, Das Voluntárias, Padre Emílio Bertoldero, São Pedro da rua 65 até o final, Santa Rita de Cassia e Nossa Senhora de Lourdes, Do Girasol, Das Orquídeas, Beija Flôr, do Ipê, Domingos Caliman, **Pianassoli**, Da Colina, Das Paineiras, Praça Santa Marta, Rosalia Caliman Altoó e José Altoó, Rua Treviso, Rua Roma, Dos Integralistas, Elisa Pagotto Filete, Fioravante Filete, Leoclédio Filete, Santa Catarina, Vitorino Caliman e Ângela Caliman Zandonade, todas do loteamento Fioravante Zandonade; Rua 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11, todas do loteamento Marmim.



## **PADRÃO D**

**AVENIDAS:** Miguel Zandonadi (ampliação loteamento São Miguel), Justina Mascarello Zandonadi; **RUAS:** Arábica, Vista Bela, Pompeu, Barro Branco, Dos Cedros, Da União com início na rua 65 até o final, Beco dos Filipe, Particular, Beco Libério Zandonadi, 13 de Maio, Projetada (Tapera), Justo Pizzol, Newton Moura Duarte, Mário Ambrozim (até a ponte), Giovanna Faustina Vadagnin, Pe. Pedro Scaramussa, Da Fortuna, Do Marmim, Angelo Mascarello, Benito Caliman, Angelo Del Puppo, Jacomina Caliman Del Puppo, São José, São Camilo, 20 de Maio, Angela Cristina Bazzi, Giovanni Minet, Celina Maria Busato Minet, Agusta Baliana Minet, Do Vintém, Estrada Lavrinhas, Ruas Projetadas localizadas atrás da APAE (Loteamento Diorgenis Zandonadi).

## **PADRÃO E**

**AVENIDAS:** Nona Vitória com início na Rua Francisco Venterim até a divisa do Distrito no Bairro Bicuíba, Tapera da divisa de herdeiros de Antenor Lorenção, até início da Estrada de Alto Tapera, **RUAS:** Rua Projetada (Tapera loteamento Zelindo Lorenção), Mário Ambrozim depois da ponte, Francisco Venterim, Domingos Paste, Vitorio Paste, Antônio Moreira, Das Sibipirunas, Dos Oitis, Das Bromélias, Das Quaresmeiras e Das Grevíleas .

## **PADRÃO F**

**RUAS:** Projetada B e C, Das Flores, Projetada E, G e H (Bicuíba) e Loteamento Chácaras Califórnia.

Art. 2º- Para o cálculo dos valores relativos ao artigo anterior serão usados os seguintes valores por metro quadrado (m<sup>2</sup>).

PADRÃO A =100%

PADRÃO B =80%

PADRÃO C =60%

PADRÃO D =40%

PADRÃO E =30%

PADRÃO F =20%



Art. 3º- Ficam aprovados, para o exercício de 2013, em cumprimento ao disposto na lei municipal nº 513/2001, os seguintes valores para o metro quadrado do terreno e das construções, conforme se Seque:

**I – VALOR DO M² DOS TERRENOS EM R\$ PELO FATOR DE LOCALIZAÇÃO DA PLANTA DE VALORES**

Zona Fiscal	Valor do m2 em R\$
A	205,16 <i>7.834</i>
B	168,08 <i>7.8434</i>
C	124,46 <i>7.8434</i>
D	84,50
E	43,78
F	23,25

**II – VALOR POR TIPO DE CONSTRUÇÃO – VALOR POR M².**

Tipo da Construção	Valor do m2 em R\$
Alvenaria	63,18
Pré-moldada	43,78
Barraco	22,69
Madeira	11,35

**III – VALOR PELO ESTADO DE CONSERVAÇÃO – VALOR POR M².**

Tipo de Estrutura	Valor do m2 em R\$
Nova ótima	63,18
Bom	43,78
Regular	22,69
Mau	11,35

*DL*

Art. 5º- O valor venal do imóvel será estipulado de acordo com o Código Tributário Municipal.

Art. 6º - Para efeito da cobrança do IPTU deste exercício, fica autorizado um reajuste na ordem de 7,08% (sete vírgula zero oito por cento), representado pela variação do IGP-M, dos últimos doze meses, compreendendo o período de maio de 2012 a maio de 2013, ressalvadas outras alterações em face da legislação em vigor.

Art. 7º- Fica ainda estabelecido como data limite para o pagamento da cota única do IPTU o dia 30 de novembro de 2013.

Art. 8º- Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 07 de outubro de 2013.



**DALTON PERIM**  
**Prefeito Municipal**